



Ata nº 3

-----Aos sete dias do mês de abril, pelas 10 horas reuniu o júri do concurso ref.^a TAE-INEM 01/2015 – contratação de 85 Técnicos de Ambulância de Emergência, dos quais 10 para a Delegação Regional do Norte, 10 para a Delegação Regional do Centro e 65 para a Delegação Regional do Sul, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constituído por: -----

----- Sérgio José da Cunha Silva, presidente -----

----- Pedro Miguel da Silva Abreu, vogal efetivo -----

----- Teresa Margarida Guerreiro de Jesus, vogal suplente -----

----- A reunião destinou-se a verificar o preenchimento dos requisitos de admissão determinados no aviso n.º 1540/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República - N.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

1. Das **3277 candidaturas** recebidas, inscritas na lista anexa à presente ata constituída por 74 páginas, que se dá por integralmente reproduzida, dela fazendo parte integrante: -----

1.1 Foram excluídas **1416** candidaturas pelos motivos referidos nas alíneas:

- 1.1.1 a) Não assinalou no Formulário destinado para o efeito que reúne os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/6 o que, de acordo com o Aviso, é motivo de exclusão; -----
- 1.1.2 b) Não fez acompanhar a candidatura de um Curriculum Vitae que permita, em fases posteriores do processo, aferir a experiência profissional detida; -----
- 1.1.3 c) Não fez acompanhar a candidatura de uma cópia de Certificado de Habilidades que, inequivocamente, demonstrasse que concluiu com sucesso o 12º ano de escolaridade ou nível equivalente ou um nível habilitacional superior ou o documento que apresentou ou submeteu como tal não possui a qualidade suficiente que permita aferir tal requisito; -----
- 1.1.4 d) Pelo motivo referido em c) ou, tendo apresentado um Certificado de Habilidades que permite aferir o requisito, não foi demonstrado que possui o 12º ano de escolaridade ou nível equivalente ou um nível habilitacional superior; -----
- 1.1.5 e) Não fez acompanhar a candidatura de cópia de um Cartão contendo o Número de Identificação Fiscal ou de um Cartão do Cidadão ou apresentou apenas a frente do Cartão do Cidadão ou o documento que apresentou ou submeteu como tal não possui a qualidade suficiente que permita confirmar a posse desse elemento identificativo ou o documento apresentado como tal encontra-se caducado por ultrapassado o respetivo prazo de validade; -----
- 1.1.6 f) Não fez acompanhar a candidatura de um Certificado de Registo Criminal ou cópia do mesmo ou, tendo apresentado esse elemento, o mesmo não possui a

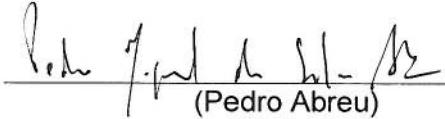
qualidade suficiente que permita aferir os dados constantes do mesmo ou o Certificado apresentado encontra-se caducado por ultrapassado o respetivo prazo de validade;

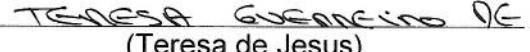
- 1.1.7 g) Não fez acompanhar a candidatura de cópia da Carta de Condução ou de um título habilitante de condução de veículos de categoria B ou superior ou, tendo apresentado esse elemento, o mesmo não possui a qualidade suficiente que permita aferir os dados constantes do mesmo ou foi apresentado apenas o verso da Carta de Condução não permitindo confirmar a identidade do seu detentor ou, sendo cidadão de nacionalidade não Portuguesa, não anexa documento emitido pelo IMT, I.P. comprovando a aceitação do título de condução utilizado em Portugal;
- 1.1.8 h) Não fez acompanhar a candidatura de cópia do seu Cartão do Cidadão ou apresentou apenas o verso do Cartão do Cidadão ou o documento que apresentou ou submeteu como tal não possui a qualidade suficiente que permita confirmar a posse desse elemento identificativo ou o documento apresentado como tal encontra-se caducado por ultrapassado o respetivo prazo de validade ou, tratando-se de cidadão de nacionalidade não Portuguesa, não apresenta Atestado de Residência que demonstre reunir os requisitos exigidos por Convenção entre Portugal e o país em causa para efeitos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/6.
- 1.1.9 i) Candidatura apresentada após termo do prazo fixado para o efeito.
-
- 1.2 Foram **admitidas 1861** candidaturas.
2. Notificar por e-mail, como definido no ponto 16 do aviso de abertura, todos os candidatos excluídos da fundamentação da exclusão, bem como de que dispõem de 10 dias úteis a contar da data da notificação, para exercer o direito de participação de interessados.
 3. Notificar por e-mail, os candidatos admitidos, do local, hora e data da realização da 1ª fase de seleção – Prova de Conhecimentos, bem como informar que o local, hora e data da prova não são passíveis de ser alterados.
 4. Publicar no site do INEM, I.P. (www.inem.pt), bem como afixar local visível público da sua sede do INEM, I. P a lista de candidatos admitidos e excluídos constantes do anexo, à presente ata, que se dá por integralmente reproduzida, dela fazendo parte integrante.
 5. Publicar no site do INEM, I.P. (www.inem.pt), os locais e data de realização da 1ª fase de seleção – Prova de Conhecimentos:
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Alameda da Universidade, 1649-014 LISBOA, no dia 25 de abril de 2015 às 11:30 horas;
 6. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual lavrou para constar a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os seus membros.



Instituto Nacional de Emergência Médica


(Sérgio Silva)


(Pedro Abreu)


(Teresa de Jesus)